

LEI Nº 575/65

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a construção de uma canalização de água, da rua General Câmara até a rua General Osório.

Habitação e Serviços Urbanos  
 Conservação de Vias Públicas  
 Investimentos  
 Despesas de Capital  
 Material Permanente

4.1.3.0.95 - Canalização de águas..... CR\$2.500.000

Artigo 2º - A despesa constante do artigo anterior correrá por conta do saldo orçamentário do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de outubro de 1.965

  
 Angelo Giubina  
 Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 4 de outubro de 1.965

  
 Júlio Pires Barbosa Júnior  
 Secretário.